

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PARECER TÉCNICO

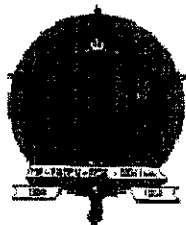
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Assessoria para parecer, o Projeto de Lei nº 11/2017, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação ao artigo 1º, 2º da Lei Municipal nº 006, de 28 de maio de 2007.

Veio acompanhado de mensagem justificativa pela qual, o autor diz que referida lei visa aumentar o número de vagas de 25 para 30 vagas e o valor da bolsa de R\$ 200,00 para R\$ 380,00, no Programa Emergencial de Auxílio Desemprego - PEAD.

Veio acompanhado de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas de onde se denota que o aumento da despesa não influenciará negativamente nas metas a serem atingidas pela administração pública.

O PEAD tem cunho assistencial e há uma década vem contribuindo com aquelas pessoas que se encontram



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

em situação de desemprego e que atendam aos requisitos previstos em Lei.

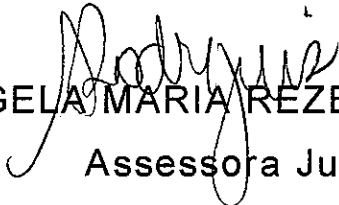
O Artigo 166, da Lei Orgânica do Município, estabelece os objetivos da Assistência Social e dentre eles ressaltamos a promoção da reintegração ao mercado do trabalho, o que é almejado com a apresentação do presente projeto de lei.

Não há óbices que impeçam a aprovação do projeto, visto estarem presentes os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, iniciativa, oportunidade e conveniência, devendo o projeto ser remetido ao Plenário para deliberação.

Quórum de maioria simples, votação simbólica.

É o meu parecer, s.m.j.

São José do Barreiro, 19 de abril de 2017.


Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES

Assessora Jurídica